



CERCEAMENTO DE ESCOAMENTO DE PRODUTOS RURAIS

DECRETOS MUNICIPAIS – COMO TRATAR O PROBLEMA

Muitos municípios estão editando normativos para enfrentamento ao corona vírus. Às vezes, o transporte dos produtos rurais tem sido objeto de questionamento. Caso isso ocorra em seu município, sugerimos que sigam o roteiro abaixo.

ROTEIRO

- Para o produtor rural:

1º. Procurar o Sindicato de Produtores Rurais local.

- Para o Sindicato de Produtores Rurais

1º. Se é o Sindicato que está demandando, deve verificar com o produtor:

a) O impedimento se deu por quem? Onde?

2º. A base do impedimento é decreto municipal?

3º. O sindicato deve verificar no decreto se foi uma interpretação equivocada ou se realmente o decreto veda o transporte/escoamento.

a) Se foi uma má interpretação, identificar quem impediu o transporte e contatá-lo ou o superior para evitar que o fato se repita.

b) Se realmente o decreto veda, procurar o prefeito municipal para reverter o decreto. Mas, antes, buscar o apoio de vereadores, deputados estaduais e deputados federais da região para atuarem junto ao prefeito.

4º. Caso haja intransigência, deve ser proposto mandado de segurança ou ação civil pública.

A Deliberação do Comitê Estadual não veda trânsito de produtor ou escoamento de produção rural. Apenas com precauções. Veja a deliberação acessando o link:

<http://www.advocaciageral.mg.gov.br/images/stories/downloads/covid/deliberacao-comite-extraordinario-covid-19-no-17.pdf>